DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB39045FA6D1BD

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 070/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e anexos, sob regime de menor preço POR LOTE, em favor da empresa CLINICA PINHEIRO LTDA CNPJ: 63.341.820/0001-67, vencedora do certame nos seguintes valores:

LOTE I – EXAMES SAÚDE DO HOMEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CONSULTA COM CLINICO GERAL	850	UND	R$ 126,13	R$ 107.212,20
2	EXAMES LABORATORIAIS PSA	700	UND	R$ 83,15	R$ 58.207,10
3	ULTRASSONOGRAFIAS DA PROSTATA	700	UND	R$ 197,14	R$ 137.998,70
VALOR TOTAL:					R$ 303.418,00

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro – PI, 23 de junho de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:01AB39045FA6D1C5

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PAG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve **ADJUDICAR** o certame em favor da empresa CLINICA PINHEIRO LTDA CNPJ: 63.341.820/0001-67 nos seguintes termos:

LOTE I – EXAMES SAÚDE DA MULHER					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CONSULTA COM CLINICO GERAL	1000	UND	R$ 127,00	R$ 127.000,00
2	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	850	UND	R$ 200,00	R$ 170.000,00
VALOR TOTAL:					R$ 297.000,00

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro – PI, 23 de junho de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0047F38C021CD270

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23062025025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI
CONTRATADO:	CLINICA PINHEIRO LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	63.341.820/0001-67
VALOR:	R$ 303.418,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 1.600.02.9999, 010702 – SAÚDE OUTROS PROGRAMAS, 1.500.00.9999, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 1.631.02. 3120, 020702 – SAÚDE OUTROS PROGRAMAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0020.2161.0000, 10.301.0020.2160.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	FELIPE FERREIRA DIAS
ASSINATURA (CONTRATADO):	FLAVIA PIAUILINO PINHEIRO
DATA DA ASSINATURA:	23 DE JUNHO DE 2025

Id:167C4B11DABCD271

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23062025026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI
CONTRATADO:	CLINICA PINHEIRO LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	63.341.820/0001-67
VALOR:	R$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 1.600.02.9999, 010702 – SAÚDE OUTROS PROGRAMAS, 1.500.00.9999, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 1.631.02. 3120, 020702 – SAÚDE OUTROS PROGRAMAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0020.2161.0000, 10.301.0020.2160.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	FELIPE FERREIRA DIAS
ASSINATURA (CONTRATADO):	FLAVIA PIAUILINO PINHEIRO
DATA DA ASSINATURA:	23 DE JUNHO DE 2025

Id:151905997D32D1C8

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 071/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 026/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e anexos, sob regime de menor preço POR LOTE, em favor da empresa CLINICA PINHEIRO LTDA CNPJ: 63.341.820/0001-67, vencedora do certame nos seguintes valores:

LOTE I - EXAMES SAÚDE DA MULHER					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CONSULTA COM CLINICO GERAL	1000	UND	R$ 127,00	R$ 127.000,00
2	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	850	UND	R$ 200,00	R$ 170.000,00
VALOR TOTAL:					R$ 297.000,00

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro – PI, 23 de junho de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:10EF35306494D556

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

PORTARIA Nº 132/2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capitão Gervásio Oliveira -PI

O Prefeito Municipal de **Capitão Gervásio Oliveira,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e especificamente na Lei Municipal 05/2015.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **Andreia Gomes de Oliveira** para gerenciar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de acordo com art.17, da Lei 05/2015.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, 24 de junho de 2025.

RAIMUNDO COELHO:01165398362 Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362 Dados: 2025.06.24 09:04:19 -03'00'
RAIMUNDO COELHO
Prefeito Municipal

Id:09FED9D690E2D80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, Flores do Piauí
CEP: 64815-000 CNPJ:01722897/0001-48

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA DE OBRA PARALISADA

À
SEBASTIÃO A DOS REIS LTDA
CNPJ nº 12.026.916/0001-08
Endereço: Avenida 1º de Maio, nº 972, Sala B – CEP 65.670-000 – Paraibano – MA
E-mail: empresa.alvesconstrucoes@gmail.com

Ref.: Contrato nº 026/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Objeto: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Município de Flores do Piauí/PI

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores do Piauí/PI, neste ato representada por seu titular, Walter Alves Saraiva, vem por meio desta, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato nº 026/2025, nos artigos 137 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, continuidade do serviço público e do interesse público primário, NOTIFICAR V.Sa. acerca da paralisação injustificada das obras contratadas, que perdura há mais de 60 (sessenta) dias.

A inércia na execução contratual atinge diretamente o interesse público, comprometendo o direito fundamental à educação, além de constituir **grave inadimplemento contratual**, sujeitando a empresa às penalidades legais e contratuais cabíveis, a saber:

- **Multa por inexecução parcial:** nos termos da Cláusula 12.4.1.2, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- **Rescisão unilateral motivada:** com base no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dada a interrupção sem justificativa e sem autorização administrativa formal;
- **Aplicação de sanções restritivas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: impedimento de licitar,** declaração de **inidoneidade,** entre outras.

O **Tribunal de Contas da União** reforça esse entendimento:

◈ **TCU – Acórdão nº 1814/2021 – Plenário**
"A paralisação não autorizada de obra pública, sem justificativa técnica ou administrativa adequada, configura causa legítima para rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas, devendo ser resguardado o interesse público e a continuidade do serviço."

Por fim, com base na **Cláusula 6.1** do contrato, que impõe o dever de acompanhamento e correção de eventuais irregularidades, bem como no art. 120 da Lei nº 14.133/2021 **INTIMAMOS a empresa a retomar imediatamente a execução dos serviços, no prazo IMPRORROGÁVEL de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis, inclusive rescisão contratual e encaminhamento ao Ministério Público Estadual e ao TCE-PI para responsabilizações administrativas e penais.**

Caso haja justificativa documentada para a paralisação, esta deverá ser apresentada formalmente no mesmo prazo.

Sem mais para o momento, e com expectativa de regularização imediata, renovamos protestos de elevada consideração.

Flores do Piauí – 24 de junho de 2025

Atenciosamente,

Walter Alves Saraiva
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Flores do Piauí/PI
CNPJ nº 01.722.897/0001-48

ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA:02579582312 Assinado de forma digital por ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA:02579582312 Dados: 2025.06.24 11:02:07 -03'00'
Erivaldo Paraguai dos Reis Silva
Engenheiro Fiscal

Visto:

EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387 Assinado de forma digital por EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387 Dados: 2025.06.24 12:05:44 -03'00'
Prefeito Municipal de Flores do Piauí - PI